



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº. ....  
F l s. Nº. ....

Nº 763  
063

= LEI Nº 847 DE 14-09-1992 =

Autoriza a assinatura de Convênio com o IEF e a abertura de Crédito especial.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) convênio objetivando a integração das partes para a realização comum das seguintes atividades:

I - Fiscalização e conservação do patrimônio natural, incluindo flora, fauna, mananciais e solo, nos termos do disposto na Lei Federal 4771/65 com a nova redação dada pela Lei Federal 7803/89, Lei Estadual 10561/91 e legislação florestal complementar:

II - Educação ambiental conservacionista, especificamente no tocante à fauna e flora;

III - Arborização urbana;

IV - Incentivos à criação e implantação de unidades de conservação.

Artº 2º - Para ocorrer ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de :::: Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 14 dias do mês de Setembro de 1992.

  
= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =  
PREFEITO MUNICIPAL